

## Deliberação do Conselho Diretivo

16 de março de 2016

Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho, que aprovou a orgânica da eSpAp e extinguiu a Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, E. P. E. (GeRAP), a Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E. (ANCP) e o Instituto de Informática (II), são atribuições da eSpAp, no âmbito das compras públicas, negociar e celebrar acordos quadro ou outros contratos públicos de obras e de fornecimento de bens ou de serviços destinados às entidades públicas adjudicantes compradoras.


A mesma disposição legal prevê os moldes pelos quais essa contratação será efetuada, onde se inclui a celebração de acordos quadro, desiderato que se pretende alcançar com o lançamento do *“Concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de acordo quadro para aquisição e aluguer operacional de equipamento informático”*.

Nestes pressupostos, o Conselho Diretivo da eSpAp, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho, delibera o seguinte:

- a. Aderir aos fundamentos e conclusões do II Relatório Final, adjudicando as propostas aos concorrentes e lotes nele indicado;
- b. Aprovar a minuta do contrato; e

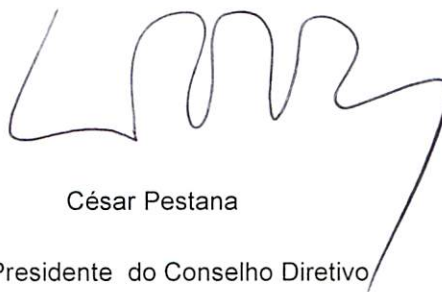
- c. Delegar competências na Direção Compras Públicas (DCP) para proceder às diligências necessárias para a notificação da presente deliberação do Conselho Diretivo aos concorrentes, a condução do processo de habilitação e para a realização dos demais atos tendo em vista a assinatura dos contratos.

Alfragide, 16 de março de 2016



Jaime Quesado

Presidente do Conselho Diretivo



César Pestana

Vice-Presidente do Conselho Diretivo



Carlos Gonçalves

Vogal do Conselho Diretivo



Eugénio Antunes

Vogal do Conselho Diretivo